**CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**ANEXO 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

CONTRATAÇÕES DIRETAS - SPI

SPI-CONTR.DIRET

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ [Informar], Inscrição Estadual [Informar], com sede [Informar] neste ato representado pelo [Informar Autoridade Competente(1)], CPF [Informar], Documento de Identidade/órgão expedidor [Informar Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF], e pelo [Informar AUTORIDADE COMPETENTE (2)], CPF [Informar], Documento de Identidade/órgão expedidor [Informar [Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF], nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios, por meio do Dispensa de Licitação nº [Informar], homologado pelo Relatório [Informar]/ [Informar], **RESOLVE** Registrar o Preço proposto por [Informar], CNPJ [Informar], Inscrição Estadual [Informar], com sede na [Informar], neste ato representado por seu representante legal [Informar], ocupante do cargo/função [Informar], CPF [Informar], Documento de Identidade/órgão expedidor [Informar Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF], observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

Cabendo ainda, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes seguintes:

**LOTE Nº.: 001 - REATE 1**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** | 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 08 |
| | 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 04 |
| | 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 02 |
| | 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 06 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros | un. | 02 |
| | 6 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 75.000 litros | un. | 02 |
| | 7 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 75.001 litros a 220.000 litros | un. | 04 |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 002 - REATE 2**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** | 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros | un. | 04 |
| | 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros | un. | 06 |
| | 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 02 |
| | 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 02 |
| | 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 02 |
| | 6 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 |
| | 7 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros | un. | 02 |
| | 8 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 65.000 litros | un. | 02 |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 003 - REATE 3**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros | un. | 04 |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** | 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 02 |
| | 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 06 |
| | 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 04 |
| | 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros | un. | 02 |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 004 - REATE 4**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** | 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros | un. | 06 |
| | 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 04 |
| | 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 04 |
| | 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 02 |
| | 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 005 - REATE 5**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** | 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 02 |
| | 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 006 - REATE 6**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** | 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros | un. | 02 |
| | 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 |

* **UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

## 1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DO PREÇO para a prestação de serviço de limpeza profissional, sob demanda, para limpeza de reservatórios/caixas d'água, com fornecimento de material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios, conforme segue:

**LOTE Nº.: 001 - REATE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA | PREÇOS (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 08 | | |
| 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 04 | | |
| 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 02 | | |
| 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 06 | | |
| 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros | un. | 02 | | |
| 6 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 75.000 litros | un. | 02 | | |
| 7 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 75.001 litros a 220.000 litros | un. | 04 | | |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | |

* **UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 002 - REATE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA | PREÇOS (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros | un. | 04 | | |
| 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros | un. | 06 | | |
| 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 02 | | |
| 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 02 | | |
| 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 02 | | |
| 6 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 | | |
| 7 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros | un. | 02 | | |
| 8 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 65.000 litros | un. | 02 | | |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 003 - REATE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA | PREÇOS (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros | un. | 04 | | |
| 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 02 | | |
| 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 06 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 04 | | |
| 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros | un. | 02 | | |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 004 - REATE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA | PREÇOS (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros | un. | 06 | | |
| 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros | un. | 04 | | |
| 3 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 04 | | |
| 4 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros | un. | 02 | | |
| 5 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 | | |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | |

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 005 - REATE 5**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA | PREÇOS (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros | un. | 02 | | |
| 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 | | |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | |

* **UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**LOTE Nº.: 006 - REATE 6**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QTDE MÁX. ESTIMADA | PREÇOS (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros | un. | 02 | | |
| 2 | Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros | un. | 02 | | |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | |

* **UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

**VALOR GLOBAL TOTAL: [ VALOR EM R$ (VALOR POR EXTENSO) ].**

1.2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**LOTE: 01 - REATE 1**

| ORDEM | MCU | Denominação da Unidade | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00431083 | Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas - CTCE SALVADOR | Rodovia BA-535, Via Parafuso, nº 22, Ceasa, Salvador/BA |
| 2 | CC08UC03 | Edifício do Comércio | Praça da Inglaterra, s/nº, Comércio, Salvador/BA |
| 3 | 00434193 | Complexo Operacional Pirajá | Rodovia BR 324, km 6,5, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA |
| 4 | 00033584 | Terminal de Cargas Aéreas - TECA Salvador | Setor Industrial, Lotes 07 a 10, Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, São Cristóvão, Salvador/BA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | 00058045 | Complexo Operacional CLI e CEE Comércio | Rua Doutor Altino Teixeira, 1780, quadra G, lotes 5, 6 e 7, Porto Seco Pirajá, Salvador- CEP 41233972 |
| 6 | 00055895 | CDD Cajazeiras | Rua Juscelino Kubitschek,825, Cajazeiras XI, Salvador/BA |
| 7 | 00003099 | CDD Amaralina | Avenida Amaralina,908, Amaralina, Salvador- CEP 41900971 |
| 8 | 00002716 | AC Pojuca | Praça Lauro de Freitas, 105, Centro, Pojuca/BA, CEP 48120970 |
| 9 | 00002731 | AC Conceição do Coité | Praça doutor Jose Gonçalves, 150, Centro, Conceição do Coité- CEP 48730970 |
| 10 | 00002585 | AC Dias d´Ávila | Av Getúlio Vargas, n 108, Centro - Dias D´Avila/BA |
| 11 | 00002601 | AC Amargosa | Praça Yolanda Avena Pires, sem número, Centro - Amargosa- CEP 45300970 |
| 12 | 00002660 | AC Calçada | Avenida Jequitaia, 298 300, Calçada - Salvador - CEP 40411970 |
| 13 | 00049549 | AC Camaçari | Rua Francisco Drumond, S/N, Centro - Camaçari- CEP 42800970 |
| 14 | 00002586 | AC Candeias | Rua Dois de Fevereiro, 159, Centro - Candeias- CEP 43805970 |

**LOTE: 02 - REATE 2**

| ORDEM | MCU | Denominação da Unidade | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00045935 | Complexo Operacional Capuchinhos | Avenida Presidente Dutra, nº 1.376, Ponto Central, Feira de Santana/BA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | 00033584 | Complexo Operacional CLI e CDD Feira de Santana | Avenida Rio de Janeiro, nº 521, Pedra do Descanso, Feira de Santana/BA |
| 3 | 00049549 | CDD Camaçari | Avenida Radial B, 496, Alto da Cruz, Camaçari- CEP 42807970 |
| 4 | 00430825 | REGIÃO ATEND 02/GERAT / AC FEIRA DE SANTANA | Avenida Getulio Vargas 1° andar 78 Centro - Feira de Santana CEP 44001970 |
| 5 | 00056447 | AC Iguatemi Feira | Avenida Fernando Pinto de Queiroz área 2, 1100 AREA 2 1100 Bairro SIM Feira de Santana CEP 44085971 |
| 6 | 00002730 | AC Conceição da Feira | Rua Alfredo Mascarenhas, 72, Centro - Conceição de Feira- CEP 44320970 |
| 7 | 00002756 | AC Valente | Praça Petronilio Lopes, 120, Centro - Valente- CEP 48890970 |
| 8 | 00002595 | AC Alagoinhas | Praça Graciliano de Freitas, 23, Centro - Alagoinhas- CEP 48000970 |
| 9 | 00002722 | AC Terra Nova | Avenida Cesar Borges, 2, Centro - Terra Nova- CEP 44270970 |
| 10 | 00002702 | AC Catu | Rua Capitão Manoel Augusto, s/n, Centro - Catu- CEP 48110970 |
| 11 | 00002748 | AC Santa Bárbara | Rua Lomanto Junior, 177, Centro - Santa Barbara- CEP 44150970 |

**LOTE: 03 - REATE 3**

| ORDEM | MCU | Denominação da Unidade | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00003104 | Centro de Distribuição Domiciliário - CDD Itabuna | Avenida Jose Soares Pinheiro, 822, Centro, Itabuna- CEP 45600971 |
| 2 | 00060881 | Complexo Operacional CLI e CDD Eunápolis | Avenida Bahia, 48, Vivenda Costa Azul, Eunápolis- CEP 45820971 |
| 3 | 00002943 | AC Valença | Praça da Republica, 116, Centro, Valença, CEP 45400970 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | 00002735 | AC Ilhéus | Rua Marques de Paranagua, 200, Centro - Ilheus- CEP 45653970 |
| 5 | 00002631 | AC Belmonte | Praça Treze de Maio, 9, Centro - Belmonte- CEP 45800970 |
| 6 | 00003114 | CDD Ilhéus | Avenida Oduvaldo Evaristo Bacelar, 374, Nossa Senhora da Vitória - Ilheus- CEP 45655970 |
| 7 | 00049352 | CDD Teixeira de Freitas | Avenida ACM, 444, Jardim Europa - Teixeira de Freitas |
| 8 | 00002983 | AC Wenceslau Guimarães | Rua Otaviano Santos Lisboa, 259, Centro - Wenceslau Guimarães- CEP 45460970 |
| 9 | 00002856 | AC Itanhem | Praça da Liberdade, 150, Centro - Itanhem - CEP 45970970 |

**LOTE: 04 - REATE 4**

| ORDEM | MCU | Denominação da Unidade | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00003105 | Centro de Distribuição Domiciliário - CDD Vitória da Conquista | Avenida Juracy Magalhães, 800, Boa Vista, Vitória da Conquista- CEP 45026970 |
| 2 | 00430827 | REGIÃO ATEND 04/GERAT | Praça Joaquim Correia, 1 ANDAR 41 Centro - Vitória da Conquista CEP 45000970 |
| 3 | 00002895 | AC Itapetinga | Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sem número, Centro - Itapetinga- CEP 45700970 |
| 4 | 00002882 | AC Barra do Choca | Praça Senhor do Bonfim, 11, Centro - Barra do Choça- CEP 45120970 |
| 5 | 00433677 | CDD Brumado | Rua Pompilio Pereira Moura, quadra 02, lote 01, 146, Centro - Brumado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | 00002803 | AC Rio de Contas | Rua Barão de Macaúbas, 167, Centro - Rio de Contas- CEP 46170970 |
| 7 | 00002909 | AC Caculé | Praça Manoel Vitorino, 168, Centro - Caculé - CEP 46300970 |
| 8 | 00002893 | AC Iguaí | Rua Castro Alves, 100, Centro - Iguaí - CEP 45280970 |

**LOTE: 05 - REATE 5**

| ORDEM | MCU | Denominação da Unidade | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00002637 | AC Bom Jesus da Lapa | Avenida Almirante Beirute, 191, Nova Brasília, Bom Jesus da Lapa- CEP 47600970 |
| 2 | 00430828 | REGIÃO ATEND 05/GERAT | Rua 24 de Outubro 234 Centro - Barreiras- CEP 47800041 |

**LOTE: 06 - REATE 6**

| ORDEM | MCU | Denominação da Unidade | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00060880 | CDD Paulo Afonso | Avenida Eraldo Rocha, 63/64, São Vicente - Paulo Afonso |
| 2 | 00002742 | AC Itaberaba | Praça Flavio Silvani, 30, Centro - Itaberaba- CEP 46880970 |

## 2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos prazos, condições e detalhamentos constantes na Autorização de Serviço, na Descrição Técnica e nas demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

## 3. PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O preço registrado é fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios.

3.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes,

rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desta Ata e seus Anexos.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviço, observadas as disposições contidas no inciso VI do art. 81 da Lei 13.303/2016.

3.3.1. Caberá aos CORREIOS realizar periodicamente pesquisa de preço para a comprovação da vantajosidade.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará aos prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1. Os prestadores de serviço que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2. A ordem de classificação dos prestadores de serviço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

## 4. CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será formalizada mediante recebimento da Autorização de Serviço, constante no Edital, devendo o signatário da Ata manter todas as condições de habilitação.

4.2. O signatário da Ata deverá comprovar a documentação exigida na habilitação, devidamente atualizada, como condição indispensável para o recebimento da Autorização de Serviço, sem prejuízo das demais disposições previstas no Edital e neste Instrumento.

4.3. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões para verificação das condições de habilitação do signatário da Ata, sendo os resultados da consulta considerados como meio legal de prova.

4.4. O signatário da Ata será convocado para retirar ou receber a Autorização de Serviço eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de login e senha ou certificado digital (token), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

4.4.1. Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de retirada/recebimento apresentado no item acima poderá ser prorrogado.

4.5. Quando o signatário da Ata recusar-se a retirar ou receber a Autorização de Serviço, é facultado aos CORREIOS o direito de, independentemente de qualquer aviso ou

notificação, convocar os prestadores de serviço remanescentes, registrados no cadastro de reserva, anexo a esta Ata.

4.5.1. Os arrematantes registrados, quando convocados, deverão apresentar os documentos de habilitação válidos.

4.5.1.1. Os arrematantes registrados se obrigam a atender a convocação e a retirar ou receber a Autorização de Serviço no prazo fixado pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

4.6. A Minuta da Autorização de Serviço constante no Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

## 5. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 81 da Lei 13.303/2016, com as devidas justificativas.

5.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º do art. 81 da Lei 13.303, de 2016.

5.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

## 6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar/receber a Autorização de Serviço, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanções previstas na Lei 13.303/2016.

6.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste subitem será formalizado por ato dos CORREIOS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.3. O cancelamento do Registro pelos CORREIOS, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste Instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes das AS oriunda(s) desta Ata, até o limite dos prejuízos causados aos CORREIOS;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre os Correios e o signatário da Ata, até o limite dos prejuízos causados.

6.3.1. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, o signatário da Ata será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pelos CORREIOS, sob pena de aplicação das medidas judiciais cabíveis.

## 7. PENALIDADES

7.1. O signatário da Ata ficará sujeito a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados, quando:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.1.1. Ensejará a aplicação da penalidade indicada no subitem acima, o signatário da Ata que não mantiver as condições de habilitação ou recusar-se, injustificadamente a retirar/receber a Autorização de Serviço.

7.2. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

7.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

7.4. Os prestadores de serviço poderão ser liberados do compromisso assumido na Ata, sem aplicação de penalidades, desde que comprovem, antes de ocorrer o pedido de fornecimento, que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

7.5. Cabe ao órgão CONTRATANTE aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos CORREIOS.

7.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

| **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL** | |
|---|---|
| **Conta Orçamentária** | **Descrição** |
| 08011.44403.030003 | Serviços de Limpeza |

## 9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, sendo contado a partir da assinatura pela Autoridade Competente dos Correios.

9.1.1. As Autorizações de Serviço deverão ser emitidas(os) dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços do objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram aos CORREIOS a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Dispensa de Licitação.

10.2. O signatário da Ata declara estar ciente das suas obrigações para com os CORREIOS, nos termos do Edital da respectiva Dispensa de Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.3. Qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista, de que trata o art.

1º da Lei 13.303/2016, não participante do registro de preços, poderá aderir a esta Ata, mediante consulta prévia aos CORREIOS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3.1. A manifestação dos CORREIOS fica condicionada à apresentação de estudo, pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

10.3.2. O disposto no subitem 10.3.1 não se aplica a empresa pública ou sociedade de economia mista de âmbito municipal, distrital ou estadual.

10.3.3. Caberá ao signatário da Ata, observadas as condições estabelecidas na Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os CORREIOS e órgãos participantes.

10.3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por empresa pública ou sociedade de economia mista, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os CORREIOS e órgãos participantes.

10.3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para os CORREIOS e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.3.6. Após a autorização dos CORREIOS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos CORREIOS.

10.4. O órgão participante deverá tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

## 11. FORO

11.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador/BA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata.

## ANEXO 01-A

## CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **[ número/ano ]**

Ficam registrados os seguintes arrematantes que aceitaram cotar preços iguais ao do arrematante vencedor, bem como os que mantiveram suas propostas originais, para formação de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação no Lote [ Informar ], da Dispensa de Licitação nº [ número/ano ]:

| CLASSIFICAÇÃO | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| [ informar ] | [ informar ] | [ informar ] | [ informar ] |
| [ informar ] | [ informar ] | [ informar ] | [ informar ] |
| [ informar ] | [ informar ] | [ informar ] | [ informar ] |

**ANEXO 01-B**

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

(arquivo disponibilizado separadamente SEI 68363123)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Maia Almeida**, **Analista de Correios Jr - Economista**, em 23/09/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68363106** e o código CRC **B685FEB6**.

CONTR. DIRETA: Kit_ATA_Serv_SMO_SRP_(M)_6.0